



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade Vegetal
Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel/Fax: 3233-6621 – E-mail:icb@furg.br

**EDITAL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIVERSIDADE VEGETAL
Ingresso 1º sem de 2023**

A coordenação do Curso de Pós-Graduação Especialização em Diversidade Vegetal, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo com ingresso no primeiro semestre de 2023, para os portadores de diploma de curso superior ou declaração de provável formando ou declaração de conclusão de curso dos cursos de Ciências Biológicas, Oceanologia, Agroecologia, Licenciatura em Educação no Campo: ênfase em Ciências da Natureza e Ciências Agrárias, Agronomia, Tecnologia em Toxicologia Ambiental, Engenharia Florestal, Ecologia e áreas afins, desde que reconhecidos pelo MEC, e que preencham os requisitos exigidos para o curso.

I) DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1) DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Curso tem duração de 18 meses e possui quinze disciplinas, distribuídas em três semestres, com carga horária total de 390 horas.

1.2) OBJETIVO Geral

Capacitar profissionais da área ambiental, interessados na pesquisa da diversidade vegetal nos ambientes da planície costeira do extremo sul do Brasil, possibilitando-lhes participar de equipes multidisciplinares de manejo e conservação da diversidade vegetal.

1.3) LINHAS DE PESQUISA:

Arqueobotânica
Biologia de Macrófitas Aquáticas
Biotecnologia Vegetal
Ecofisiologia vegetal
Fisiologia Vegetal
Fisiologia de Sementes
Florística e Fitossociologia de plantas vasculares
Restauração Ambiental e Conservação
Sistemática Vegetal

1.4) REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE ESPECIALISTA

O aluno que cumprir os requisitos listados abaixo fará jus ao Certificado de Especialista em Diversidade Vegetal, que será expedido de acordo com as normas vigentes na FURG.

- Integralização das 390 horas de disciplinas;
- Nota final igual ou superior a 7,0 para aprovação em cada disciplina;
- Mínimo de 75% de frequência em cada disciplina;
- Defesa pública, aprovação e entrega da versão final da monografia.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1) INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no período entre 00h00min de **30 de setembro de 2022** às 23h59min de **31 de outubro de 2022**, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço <http://www.siposg.furg.br/curso/975>.

Não há taxa de inscrição a ser paga pelo(a) candidato(a).

A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e, depois de conferidas as informações, o mesmo deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. Além disso, alguns documentos deverão ser anexados à ficha de inscrição, conforme item 2.2.

2.2) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os documentos necessários para a inscrição, descritos abaixo, devem ser inseridos no SIPOSG durante a efetivação da inscrição.

- a) Comprovante de inscrição preenchido no endereço <http://www.siposg.furg.br/curso/975>
- b) Cópia digital do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou atestado de provável formando ou declaração de conclusão do Curso, expedido (s) pela unidade competente da instituição de origem;
- c) Formulário pré-entrevista (ANEXO I);
- d) Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (ANEXO II);
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), documentado. (Anexar ao currículo os documentos comprobatórios). A não observação destes quesitos acarretará a anulação da pontuação do mesmo;
- f) Formulário de indicação de títulos (ANEXO III). Neste formulário o(a) candidato(a) deve preencher a coluna “quantidade” com o título correspondente. A comissão apenas avaliará os itens que forem apontados neste formulário e que estiverem correspondentes aos documentos comprovados e anexados ao Currículo.
- g) Carteira de Identidade (cópia digital);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia digital);
- i) Documento que comprove a possibilidade de concorrer às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, de acordo com o ANEXO IV.

OBS.: Em caso de candidato estrangeiro, este deverá anexar cópia do Passaporte.

Todos os arquivos deverão ser anexados em formato PDF.

2.3) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **04 de novembro de 2022** nas páginas do SIPOSG (<http://www.siposg.furg.br/curso/975>) e do Programa do Curso (<http://www.diversidadevegetal.furg.br>).

Os recursos sobre a homologação das inscrições deverão ser interpostos à Coordenação do Curso, pelo e-mail: cpgdiveg@furg.br, até **24** (vinte e quatro) horas após sua divulgação nas páginas do SIPOSG e do Programa, acima mencionadas.

2.4) HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES:

Após período de recurso a divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada no **dia 09 de novembro de 2022** nas páginas do SIPOSG (<http://www.siposg.furg.br/curso/975>) e do Programa do Curso (<http://www.diversidadevegetal.furg.br>).

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1) VAGAS:

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, não sendo obrigatório o preenchimento do total das mesmas, sendo que 20%, o equivalente a 4 vagas, destinam-se ao Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 004/2019 do Conselho Universitário da FURG, que criou o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG). A destinação das vagas referentes ao Programa de Ações Afirmativas está distribuída nos seguintes termos:

- I - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;
- II - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados indígenas;
- III - uma (01) vaga será reservada a candidatos(as) autodeclarados quilombolas;
- IV - uma (01) vaga será reservada a pessoas com deficiência.

A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os(as) candidatos(as) aprovados para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) para a sessão de confirmação da autodeclaração. Não havendo candidatos(as) aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência

3.2) COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Profa. Dra. Sonia Marisa Hefler (Presidente)
Prof. Dr. Junior Borella
Profa. Dra. Adriana Saccol Pereira
Prof. Dra. Ana Silvia Rolon (Suplente)

3.3) ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.3.1) Entrevistas:

Serão realizadas no período de **21 a 25 de novembro de 2022**, no formato on-line via plataforma MEET, com horários divulgados na página SIPOSG (<http://www.siposg.furg.br/curso/975>), no dia **09 de novembro de 2022**. Neste mesmo dia, o link para entrevista será encaminhado via correspondência eletrônica (E-mail) ao endereço informado pelo candidato na ficha de inscrição.

A entrevista será conduzida com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição, no formulário pré-entrevista, na declaração de disponibilidade e no Currículo Lattes. A nota da entrevista corresponderá a 50% da nota final do candidato e terá caráter classificatório.

3.3.2) Pontuação do Currículo Lattes documentado:

Será realizada no período de **28 a 30 de novembro de 2022**.

A pontuação do currículo será feita com base na tabela constante no Anexo III deste Edital. A nota desta pontuação corresponderá a 50% da nota final do candidato e terá caráter classificatório.

3.3.3) Resultado da seleção:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos no somatório das notas da entrevista e do currículo.

Serão considerados selecionados os candidatos aprovados que obtiverem classificação igual ou inferior ao 15º lugar, após a ordenação decrescente pela nota final.

A relação dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética em **12 de dezembro de 2022** nas páginas do SIPOSG (<http://www.siposg.furg.br/curso/975>) e do Programa do Curso (<http://www.diversidadevegetal.furg.br>). Os recursos sobre o resultado da seleção deverão ser interpostos à Coordenação do Curso, pelo e-mail: ccpgdiveg@furg.br, até **24** (vinte e quatro) horas após sua divulgação nas páginas do SIPOSG e do Programa do Curso, mencionadas acima.

3.3.4) Resultado final da seleção:

Após período de recurso a divulgação final da ordem de seleção será realizada no **dia 14 de dezembro de 2022** nas páginas do SIPOSG (<http://www.siposg.furg.br/curso/975>) e do Programa do Curso (<http://www.diversidadevegetal.furg.br>).

IV - MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em **março de 2023**, de forma presencial, na Secretaria de Pós-Graduação do ICB. Na ocasião da matrícula os novos alunos receberão as informações referentes ao início das disciplinas.

OBS.: Para matrícula deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento ou casamento.

V - ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação

Instituto de Ciências Biológicas - ICB

Campus Carreiros - Av. Itália s/n, km 8

CEP 96201-900 - Rio Grande/RS/Brasil

Fones: (53) 3233-6848 (secretaria de Pós-Graduação do ICB); (53) 3233-6633; (53) 3233-6850 (secretaria geral do ICB); (53) 3293-5169 (Sala Coordenação do Curso).

E-mail: ccpgdiveg@furg.br

Sites: <http://www.siposg.furg.br/curso/975> e www.diversidadevegetal.furg.br

VI - RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	Setembro de 2022
Período de inscrições	De 30/09/2022 a 31/10/2022
Homologação das inscrições	04/11/2022
Recurso da homologação das inscrições	05/11/2022 (até 24h após a divulgação)
Homologação Final e divulgação do cronograma de entrevistas	09/11/2022

Etapa 1 – Entrevistas	De 21 a 25/11/2022
Etapa 2 – Pontuação do Currículo Lattes documentado	De 28 a 30/11/2022
Etapa 3 – Divulgação do resultado	12/12/2022
Recurso do resultado	13/12/2022 (até 24h após a divulgação)
Divulgação final dos candidatos selecionados	14/12/2022
Matrícula dos candidatos selecionados	Março de 2023

VII - OBSERVAÇÕES:

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Rio Grande, 19 de agosto de 2022.



Profa. Dra. Sonia Marisa Hefler
Coordenadora do Curso de Especialização em Diversidade Vegetal

ANEXO I

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM DIVERSIDADE VEGETAL**

FORMULÁRIO PRÉ-INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso de graduação de formação: _____

1. Quais são as suas expectativas em relação ao curso de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade Vegetal?

2) Explane sobre um projeto que você gostaria de desenvolver como monografia de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade Vegetal.

Rio Grande, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Obs. Assinatura digital do(a) candidato(a).

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM DIVERSIDADE VEGETAL**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ declaro conhecer o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Diversidade Vegetal, bem como o seu regimento (disponíveis no sítio: <http://www.diversidadevegetal.furg.br>) e ter disponibilidade para participar das disciplinas e atividades que integram o curso.

Rio Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Obs. Assinatura digital do(a) candidato(a).

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM DIVERSIDADE VEGETAL**

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

Nome do candidato:			
		Quantidade	Nota do item
Produção científica (5,0)	Artigos publicados (1,0/artigo)		
	Livro - autor/organizador (1,0/livro)		
	Capítulo de livro - autor/co-autor (0,5/capítulo)		
	Resumo expandido - autor (0,5/trabalho)		
	Resumo expandido - co-autor (0,3/resumo)		
	Resumos - autor (0,3/resumo)		
	Resumos - co-autor (0,1/resumo)		
Soma parcial			
Atividades Didático-científicas e de extensão (4,0)	Bolsa IC (órgão fomento) (0,5/ Sem.)		
	Experiência docente (0,5/ Sem.)		
	Orientações de trabalhos (0,3/orientação)		
	Palestras ministradas (0,1/ Pal.)		
	Cursos ministrados (mínimo 5hs) (0,2/curso)		
	Monitoria / Bolsa de trabalho/ Estágios (0,3/ Sem.)		
	Organização de eventos acadêmicos (0,3/ativ.)		
	Participação em congresso, seminários, jornadas ou similares (0,1 cada)		
	Atividade de extensão (0,3/sem.)		
	Prêmios (0,5/ Prêmio)		
	Cursos e minicursos (mínimo 10hs) (0,2 cada)		
Soma parcial			
Outros (1,0)	Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização- mínimo 360 horas (0,4 cada)		
	Produção Técnica como consultorias, laudos (0,2/cons.)		
	Outros a critério da comissão (0,1 cada)		
Soma parcial			
			Total

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AUTODECLARAÇÃO RACIAL, DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA, DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o art. 8 da IN n. 004/2019, para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo disponibilizado a seguir). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo disponibilizado a seguir).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo disponibilizado a seguir); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo disponibilizado a seguir); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo n° _____,
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 20____.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____
_____, fins específicos de atender ao item _____

EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____

_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

_____ Telefones
para contato: (_____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço: _____

_____ Telefones
para contato: (_____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

_____ Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20 _____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, que cadastrado(a) no CPF _____ sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo e reside na comunidade quilombola __, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual rep

